



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
CONSOLIDAÇÃO  
ESPIRITO SANTO  
27.174.143/0001-76  
DECRETO Nº 0005587/2025  
Data 08/12/2025**

Decreto N.º 0005587/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003249/2025,

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 354.363,24 (trezentos e cinqüenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000500	000004000001.1030242142.418 33903900000	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150001	190.000,00
0000500	000004000001.1030242142.418 33903900000	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000000001	164.363,24
<b>TOTAL:</b>				<b>354.363,24</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 354.363,24 (trezentos e cinqüenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000501	000004000001.1030242142.418 44905200000	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150001	190.000,00
0000539	000004000002.1030241062.414 33504300000	TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO HC SUBVENÇÕES SOCIAIS	160000000001	164.363,24
<b>TOTAL:</b>				<b>354.363,24</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 08 dezembro de 2025

TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL